

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 026/2017, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratada: CAMILA ROCHA GALHARDO, para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações.

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 01/01/2018 a 31/01/2018, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Assistente A, nível 01, no regime de trabalho de 20 horas semanais.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 033/2017, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações.

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 01/01/2018 a 31/07/2018, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Assistente A, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 034/2017, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratada: KATIÚCIA DIAS FERNANDES, para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações.

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 01/01/2018 a 20/07/2018, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Assistente A, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2017 - UASG 153030

Número do Contrato: 16/2017. Nº Processo: 23088015635201741. PREGÃO SISPP Nº 76/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 05197047000100. Contratado: TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA -ME. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº016/2017. Novo prazo contratual término:16/04/2018. Novo prazo execução dos serviços término: 26/02/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/02/2018 a 16/04/2018. Data de Assinatura: 11/12/2017.

(SICON - 29/12/2017) 153030-15249-2017NE800039

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

### EDITAL PRGDP Nº 67, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e art. 42 da Resolução CUNI nº 066/2014, homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto A, da classe A, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme edital PRGDP 48/2017:

Área: Sistemas Mecânicos e Mecânica dos Sólidos

Clas.	Nº de Inscrição	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
1º	0481700186	Wander Gustavo Rocha Viera	70,7	75,2	100,0	245,9
2º	0481700070	Vandré Ferreira de Souza	76,0	72,4	64,6	213,0

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 241 - DIPS/UFLA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A Pró-Reitora de Graduação, por meio da Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SiSU, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) para ingresso no 1º período letivo de 2018 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1- A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2017.

2- Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFLA deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.

3 - O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico da DIPS/UFLA, no endereço [www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br) e conterá as seguintes informações:

3.1. os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos números de vagas;

3.2. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

3.3 os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela UFLA para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

3.4. os documentos necessários para a realização da matrícula ou do registro acadêmico dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

4 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes foi divulgado no Edital Nº 107/2017 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União em 5/12/2017, e encontra-se também disponível no endereço eletrônico [www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br), sendo as principais datas: INSCRIÇÕES: de 29/1 a 1º/2/2018; RESULTADO (chamada regular): 2/2/2018; MATRÍCULA DOS SELECIONADOS: de 5/2 a 7/2/2017; MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA: de 2/2 a 16/2/2018.

O Edital na íntegra encontra-se publicado no endereço [www.dips.ufla.br](http://www.dips.ufla.br). Telefone para contato: (35) 3829.1133

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA  
Diretora da DIPS/UFLA

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EDITAL Nº 713, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contido(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Enfermagem. DEPARTAMENTO: Enfermagem Aplicada. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem. TITULAÇÃO: Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem Psiquiátrica ou Saúde Mental ou Enfermagem ou Educação na área de Saúde. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:30 às 15:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### EDITAL Nº 711, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 702

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 702, de 27/12/2017, publicado no DOU de 28/12/2017, Seção 3, página 60, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, na área de conhecimento: A dimensão pública da comunicação: formas e processos, nos seguintes termos:

Onde se lê:  
" (...) a partir de 09/02/2017(...)DE COMUNICAÇÃO (...)"  
Leia-se: "  
" (...)a partir de 09/02/2018 (...) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (...)"

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### EDITAL Nº 712, DE DEZEMBRO DE 2017 RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº S 703 E 704

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, os Editais nºs 703 e 704, de 27/12/2017, publicados no DOU de 28/12/2017, Seção 3, página 60, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas ao DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, nas áreas de conhecimento: Teorias da Comunicação- história, cultura e política e Comunicação em ambiente digital- criação, produção e mediação, nos seguintes termos:

Onde se lê:  
" (...) a partir de 07/02/2017(...)DE COMUNICAÇÃO (...)"  
Leia-se: "  
" (...)a partir de 07/02/2018 (...)DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (...)"

JAIME ARTURO RAMÍREZ